Portaria nº 19, de 17 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 16 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5179 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 19, de 17 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2°, do art. 5°, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 16 de maio de 2011; RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5179 | Pato Branco, 18 de maio de 2011

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsin@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 072/2011

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 59 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 23, § 1º e 3º da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, a Servidora a seguir relacionada, em virtude de ter realizado aprofundamento em curso específico de sua formação e cargo ocupado, com carga horária de 120 Horas, e por ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, ainda, baseado-se no parecer da Assessoria Jurídica,

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
3980/1	JANAINA BONISSONI	PROFISSIONAL	Nutricionista	B	I	II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração do mês de Maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2011.
CARLOS OLNEZ DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/05/2011

PORTARIA Nº. 073/2011

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 59 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 23, § 1º e 3º da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, a Servidora a seguir relacionada, em virtude de ter realizado aprofundamento em curso específico de sua formação e cargo ocupado, com carga horária de 100 Horas, e por ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, ainda, baseado-se no parecer da Assessoria Jurídica,

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
3832/1	FERNANDA FATIMA BALDISSERA	ADMINISTRATIVO	Instrutor de Informática	B	I	II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração do mês de Maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2011.
CARLOS OLNEZ DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/05/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 19, de 17 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 16 de maio de 2011; RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA -PR

LEI Nº 1.633/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Servidores do Quadro Único de Pessoal do Município de Mangueirinha

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de que trata o artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,44% (seis virgula quarenta e quatro por cento) levando-se em conta a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período anual compreendido de maio de 2010 à abril de 2011, em conformidade com a data base, fixada pela Lei Municipal nº 1.280/2005, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o artigo anterior deverá abranger os ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º A reposição salarial de que trata o art. 1º desta Lei, será retroativa a 1º de maio de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato n° 130/2011 – Ata de Registro de Preços nº 59/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: MODELO PNEUS LTDA. CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato n° 131/2011 – Ata de Registro de Preços nº 60/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. CNPJ sob nº 07.262.218/0001-63. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 4.405,32 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato n° 132/2011 – Ata de Registro de Preços nº 61/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: JOAÇABA PNEUS LTDA. CNPJ sob nº 84.587.245/0007-42. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 97.520,00 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato n° 133/2011 – Ata de Registro de Preços nº 62/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato n° 134/2011 – Ata de Registro de Preços nº 63/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 86.746,60 (oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato n° 135/2011 – Ata de Registro de Preços nº 64/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ sob nº 01.790.667/0001-06. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Contrato n° 136/2011 – Ata de Registro de Preços nº 65/2011 – Pregão Presencial nº 37/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: CELIO MILO DE ANDRADE ME. CNPJ sob nº 12.948.979/0001-03. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos do transporte escolar, caminhões e máquinas. Valor total estimado de R$ 207.470,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2011

b) Licitação Nr: 27/2011 - DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 17/05/2011

e) Data da Adjudicação: 17/05/2011

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de fretes, para recolhimento de cestas básicas para posterior distribuição aos assentamentos pelo Departamento de ação Social do Município.

Vencedores: L. A. Ribeiro Transportes – Valor R$ 2.000,00.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00.

03 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR

PORTARIA Nº.301

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do município e,

Considerando a Portaria nº 2048/GM de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº 1.863/GMMS, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº2970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU – 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº1020 de 13 de maio de 2009 que estabelece as diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização da de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de articular as ações no âmbito Municipal em torno das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, promovendo sua plena implantação/ implementação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Kelly Cristine Custódio dos Santos, matrícula 6204-9/1 para o cargo de Coordenadora do Sistema Municipal de Atenção Integral às Urgências.

Art. 2º. São atribuições da Coordenação acima:

I. Coordenar e instrumentalizar a elaboração do Plano Municipal de Atenção Integral às Urgências;

II. Gerenciar o processo de implantação da Central de Regulação Médica Regional SAMU 192 Sudoeste PR;

Coordenar o processo de implantação do Componente Pré-Hospitalar Fixo Municipal - UPA 24 Horas Tipo II;

Art. 3º. A Coordenação do Sistema Municipal de Atenção Integral às Urgências fica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde que se torna responsável pela provisão das condições para a estruturação e pleno funcionamento da Coordenação ora instituída.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 069 de 22 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 16 de maio de 2011.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516
AMPERE – PR - CEP 85640-000
e-mail: rh@ampere.pr.gov.br

PORTARIA Nº 097/2011
Constitui Comissão Integrada de funcionários para os fins do art. 3º, do Decreto nº 030/2011 e arts. 15 a 17 da Lei nº 499/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Constituir **Comissão Integrada** de servidores de cada Secretaria para fins de Avaliação de Desempenho, prevista no art. 3º, do Decreto nº 030/2011, e art. 15 a 17 da Lei Municipal nº 499/90. Esta Comissão tem o prazo até o dia 06 de Junho de 2011, para apresentar ao Chefe do Executivo Municipal as avaliações para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional.

Secretaria de Administração	RG
Disnei Luquini	6.866.177-3
Idanir Jose Gregol	5.701.671-0
Marizete Célia Fatima de Bastiani Cichocki	4.893.371-8
Secretaria de Saúde	
Luciane Maria Pedot Belini	10.500.753-1
Clenir Terezinha Corá	6.354.222-9
Bernardete Lurdes Gonzatto Steimbach	5.882.094-6
Secretaria Rodoviária	
Eloir David Sirtoli	4.565.601-2
Valdecir Anildo dos Santos	4.954.552-5
Jose Carlos Vargas	3.916.620-8
Secretaria de Fomento Agropecuário	
Luchele Furlan Sirtoli	7.634.474-4
Jose Oreles de Witt	4.508.463-9
Secretaria de Promoção Social	
Mariliza Baccin	1.834.655
Carmem Lurdes Marques	4.210.049-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de maio de 2011.

FLÁVIO JOSÉ PENSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se Publique-se:
Disnei Luquini
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 098/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, as funcionárias abaixo nominadas, do cargo de Provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme prevê o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº 495/90.

Funcionário	RG	Data Exoneração
Andrina Cortes	8.550.934-9	16/05/2011
Rosa Maria Gregório	8.207.179-2	02/05/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de maio de 2011.

FLÁVIO JOSÉ PENSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Disnei Luquini
SECRETARIO ADMINISTRATIVO